



TERMO DE REFERÊNCIA

BENS COMUNS, LEI 14.133/2021.

1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa Registro de preço para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e didático para a secretaria municipal de educação de Sítio Novo do Tocantins - TO, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação são de qualidade comum, não superior à cumprir as finalidades às quais se destinam, não se enquadrando como sendo de bem de luxo, nos termos do artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. Informamos que a compra dos itens será realizada de forma parcelada, com os pagamentos liberados conforme a demanda e a entrega efetiva dos materiais pelo órgão solicitante.
- 2.2. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.065.696,20 (dois milhões sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e seis reais e vinte centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNT.	V. TOTAL
1	AGENDA PERMANENTE COST. 192 FOLHAS	UNIDADE	60	R\$ 68,75	R\$ 4.125,00
2	ALCOOL 92,8% CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 1 LITRO	CAIXA	100	R\$ 177,00	R\$ 17.700,00
3	ALCOOL EM GEL CAIXA C/ 12 UNIDADES DE 500 ML	CAIXA	800	R\$ 135,00	R\$ 108.000,00
4	ALFINETE P/ MAPA Nº 01 CORES SORT. 50X1	CAIXA	60	R\$ 6,50	R\$ 390,00
5	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 3	UNIDADE	90	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00
6	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, SUPERFÍCIE INTERNA COM ESPUMA E BASE EM FELTRO.	UNIDADE	400	R\$ 12,50	R\$ 5.000,00
7	APONTADOR LÁPIS, METAL E PLÁSTICO, ESCOLAR, COM DEPÓSITO, 24UNIDADES	CAIXA	800	R\$ 56,40	R\$ 45.120,00
8	BAMBOLE COLORIDO 75CM	UNIDADE	200	R\$ 17,50	R\$ 3.500,00
9	BALÃO FESTA, BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 7, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00
10	BALÃO FESTA, BORRACHA, CORES VARIADAS, TAMANHO 9, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	300	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
11	BARBANTE ALGODÃO, QUANTIDADE FIOS 8 UN, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRÚ 600GR	ROLO	100	R\$ 31,25	R\$ 3.125,00
12	BATERIA 2032	UNIDADE	80	R\$ 7,50	R\$ 600,00
13	BATERIA 9V ALCALINA	UNIDADE	60	R\$ 9,25	R\$ 555,00
14	BOLA DE BORRACHA PARA JOGO DO QUEIMADA PEQUENA	UNIDADE	200	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
15	BOLA DE CAMPO PENALTY	UNIDADE	120	R\$ 235,00	R\$ 28.200,00
16	BOLA DE FUTSAL PENALTY	UNIDADE	120	R\$ 235,00	R\$ 28.200,00
17	BOLA DE GUDE	PACOTE	40	R\$ 0,35	R\$ 14,00
18	BOLA DE ISOPOR 125MM COM 06 UNIDADES	PACOTE	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
19	BOLA DE ISOPOR 150MM COM 05 UNIDADES	PACOTE	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
20	BOLA DE ISOPOR 200MM COM 03 UNIDADES	PACOTE	70	R\$ 25,50	R\$ 1.785,00
21	BOLA DE ISOPOR 25MM COM 100 UNIDADES	PACOTE	90	R\$ 35,00	R\$ 3.150,00
22	BOLA DE ISOPOR 75MM COM 25 UNIDADES	PACOTE	90	R\$ 22,50	R\$ 2.025,00
23	BOLA DE ISOPOR 80MM COM 20 UNIDADES	PACOTE	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
24	BOLA DE ISOPOR 90MM COM 12 UNIDADES	PACOTE	80	R\$ 21,60	R\$ 1.728,00
25	BOLA DE VOLEY PENALTY	UNIDADE	100	R\$ 303,00	R\$ 30.300,00
26	BOLA PARA HANDEBOL FEMININO	UNIDADE	70	R\$ 289,00	R\$ 20.230,00
27	BOMBA DE AR PENALTY	UNIDADE	60	R\$ 68,75	R\$ 4.125,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER,



28	BLOCO RECADO, PAPEL, 76 MM, 102 MM, AUTO-ADESIVO REMOVÍVEL, POST-IT 657, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$	12,50	R\$	2.500,00
29	BLOCO RECADO, PAPEL, AMARELO, 38 MM, 50 MM, REMOVÍVEL, AUTO-ADESIVO, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	200	R\$	8,75	R\$	1.750,00
30	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, 32 MM, 23 MM, 7 MM, BRANCA, MACIA	CAIXA	80	R\$	25,00	R\$	2.000,00
31	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, BORRACHA, BRANCA, MACIA, TIPO PONTEIRA, PARA LÁPIS	PACOTE	100	R\$	41,75	R\$	4.175,00
32	CADERNO CALIGRAFIA CAPA DURA 96 FOLHAS BROCHURA COSTURADO	UNIDADE	400	R\$	11,90	R\$	4.760,00
33	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 12 MATÉRIAS 240 FOLHAS	UNIDADE	500	R\$	37,50	R\$	18.750,00
34	CADERNO CD BROCHURA G 96 FOLHAS	UNIDADE	500	R\$	13,25	R\$	6.625,00
35	CADERNO CAPA DURA UNIVERSITARIO 10 MATÉRIAS 200 FOLHAS	UNIDADE	500	R\$	32,50	R\$	16.250,00
36	CADERNO DE DESENHO CAPA DURA 60 FOLHAS.	UNIDADE	400	R\$	12,50	R\$	5.000,00
37	CADERNO, CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA, 96 FL, 210 MM, 148 MM, FOLHAS PAUTADAS, BROCHURA, COSTURADO 1/4	UNIDADE	500	R\$	7,85	R\$	3.925,00
38	CAIXA ARQUIVO, PLÁSTICO, 135 X 250 X 360 MM, CORES VARIADAS	UNIDADE	400	R\$	9,99	R\$	3.996,00
39	CAIXA CORRESPONDÊNCIA, ACRÍLICO, FUMÊ, DUPLA, 370 MM, 255 MM, 100 MM, ARTICULAÇÃO METÁLICA	UNIDADE	60	R\$	48,50	R\$	2.910,00
40	CAIXA P/ CORRESPONDENCIA TRIPLA	UNIDADE	60	R\$	72,85	R\$	4.371,00
41	CALCULADORA ELETRÔNICA, 12 UN, MESA (4 OPERAÇÕES BÁSICAS), SOLAR/BATERIA, VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO, SISTEMA CÁLCULO BINÁRIO	UNIDADE	100	R\$	68,50	R\$	6.850,00
42	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, SEXTAVADO, AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, GROSSA, PRETA, CX/50	CAIXA	150	R\$	67,50	R\$	10.125,00
43	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, SEXTAVADO, AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, GROSSA, AZUL, CX/50	CAIXA	150	R\$	67,50	R\$	10.125,00
44	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICO, SEXTAVADO, AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, GROSSA, VERM. CX/50	CAIXA	100	R\$	67,50	R\$	6.750,00
45	CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, CILÍNDRICO, FINA, AZUL, CD	UNIDADE	180	R\$	6,99	R\$	1.258,20
46	CANETA HIDROGRÁFICA, PLÁSTICO, PONTE DE FELTRO E FINA, 12 CORES VARIADAS, ESTOJO PRÁTICO	ESTOJO	600	R\$	14,50	R\$	8.700,00
47	CANETA MARCA-TEXTO, PLÁSTICO, FLUORESCENTE, AMARELA, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200	R\$	42,00	R\$	8.400,00
48	CANUDO PLASTICO COLORIDO COM 50 UNIDADES	PACOTE	100	R\$	12,50	R\$	1.250,00
49	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PVC TAMANHO A4	PACOTE	100	R\$	150,00	R\$	15.000,00
50	CARTOLINA DUPLA FACE COLORIDA COM 20 UNIDADES	PACOTE	200	R\$	65,00	R\$	13.000,00
51	CARTOLINA, CELULOSE VEGETAL, 150 G/M2, 660 MM, 500 MM, CORES DIVERSAS	PACOTE	80	R\$	150,00	R\$	12.000,00
52	CLIFE, NIQUELADO, 1/0, METAL, PARALELO, CAIXA 100 UN	CAIXA	100	R\$	3,75	R\$	375,00
53	CLIFE, NIQUELADO, 2/0, METAL, PARALELO, CAIXA 100 UNI	CAIXA	160	R\$	3,75	R\$	600,00
54	CLIFE, NIQUELADO, 3/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50 UNI	CAIXA	130	R\$	3,75	R\$	487,50
55	CLIFE, NIQUELADO, 4/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50 UNI	CAIXA	140	R\$	4,50	R\$	630,00
56	CLIFE, NIQUELADO, 6/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50 UNI	CAIXA	150	R\$	5,00	R\$	750,00
57	CLIFE, NIQUELADO, 8/0, METAL, PARALELO, CAIXA 50 UNI	CAIXA	160	R\$	6,00	R\$	960,00
58	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO, FRASCO 90,00 G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	180	R\$	54,00	R\$	9.720,00
59	COLA, BRANCA, PAPEL, ATÓXICA, BASTÃO, TUBO COM 10G, CAIXA COM 12 UNIDADES	UNIDADE	100	R\$	4,50	R\$	450,00
60	COLA, POLIVINIL ACETATO - PVA, INCOLOR, ISOPOR, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA, LÍQUIDO, FRASCO COM 90G CAIXA COM 12	UNIDADE	300	R\$	13,25	R\$	3.975,00
61	COLA ADESIVO INSTANTANEA, COMPOSIÇÃO ETIL CIANOACRILATO, FRASCO COM 20 GR COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA, NÃO TÓXICA, TIPO LÍQUIDO,	UNIDADE	200	R\$	14,50	R\$	2.900,00
62	COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO - PVA, COR BRANCA,	UNIDADE	160	R\$	12,50	R\$	2.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER,



63	COLA COLORIDA 23G CAIXA C/ 06	CAIXA	300	R\$	22,50	R\$	6.750,00
64	COLA DE ARTESÃO/ SILICONE LIQUIDO, COMPOSIÇÃO ACETADO DE VINILA E METANOL, FRASCO COM 48G	UNIDADE	190	R\$	12,50	R\$	2.375,00
65	COLA GLITER 23G COLORIDA COM 6 UNIDADES	CAIXA	300	R\$	34,50	R\$	10.350,00
66	COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, 15MM DIÂMETRO, BASTÃO 1KG	PACOTE	200	R\$	91,25	R\$	18.250,00
67	COLA, SILICONE, PISTOLA QUENTE, 7,5 MM DIÂMETRO, BASTÃO 1KG	PACOTE	250	R\$	91,25	R\$	22.812,50
68	COLCHONETE EM ESPUMA PARA GINÁSTICA, COM CAPA DE NAPA IMPERMEAVEL SEM SIPER, COM 90X40X3CM.	UNIDADE	200	R\$	81,25	R\$	16.250,00
69	COLCHETE, LATÃO, GANCHO, Nº 9, NIQUELADO, CAIXA 72,00 UM	CAIXA	160	R\$	22,50	R\$	3.600,00
70	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 180 ML, CAIXA 2500,00 UM	CAIXA	190	R\$	287,50	R\$	54.625,00
71	COPO DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, 50 ML, CAFÉ, CAIXA 5000,00 UM	CAIXA	60	R\$	312,50	R\$	18.750,00
72	CORDA FINA	METRO	300	R\$	3,90	R\$	1.170,00
73	CORDA GROSSA	METRO	400	R\$	5,00	R\$	2.000,00
74	CORTADOR DE ISOPOR	UNIDADE	60	R\$	199,00	R\$	11.940,00
75	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE D'ÁGUA - SECAGEM RÁPIDA, FRASCO, 18 ML, CAIXA COM 12 UNID	CAIXA	150	R\$	5,00	R\$	750,00
76	DOMINÓ PEDAGÓGICO	UNIDADE	90	R\$	50,00	R\$	4.500,00
77	ELASTEX ROLIÇO EM POLIÉSTER COM 10M, CORES VARIADAS	ROLO	240	R\$	6,25	R\$	1.500,00
78	ELÁSTICO PROCESSO, ELÁSTICO PROCESSO NOME (LIGA) 500 G	PACOTE	360	R\$	30,00	R\$	10.800,00
79	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, PARDA, 324 MM	CAIXA	320	R\$	200,00	R\$	64.000,00
80	ENVELOPE, PAPEL KRAFT, 80 G/M2, SACO COMUM, 340 MM, PARDA, 240 MM	CAIXA	160	R\$	235,00	R\$	37.600,00
81	ENVELOPE, PAPEL OFF-SET FL, 90 G/M2, SACO COMUM, 229 MM, BRANCA, SEM IMPRESSÃO, 114 MM, OFÍCIO	CAIXA	90	R\$	287,50	R\$	25.875,00
82	ESTILETE PEQUENO 9MM	CAIXA	240	R\$	45,00	R\$	10.800,00
83	ESTILETE, LARGO, 15,5 MM, PLÁSTICO, 2,5 CM, GRADUÁVEL COM TRAVA DE SEGURANÇA	CAIXA	240	R\$	90,00	R\$	21.600,00
84	ETIQUETA ADESIVA, PAPEL ALCALINO, BRANCA, 38,10 MM, 99 MM, IMPRESSORA LASER E JATO TINTA, RETANGULAR, AUTOADESIVA, FOLHA COM 16 ETIQUETAS, CAIXA 25,00 FL	CAIXA	60	R\$	38,75	R\$	2.325,00
85	EXTRATOR GRAMPO, AÇO, ESPÁTULA, CROMADO	UNIDADE	180	R\$	6,25	R\$	1.125,00
86	FANTOCHES DIVERSOS EM TECIDO	UNIDADE	120	R\$	345,00	R\$	41.400,00
87	FITA ADESIVA, MATERIAL CELOFANE TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE, LARGURA 12 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR INCOLOR, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	300	R\$	2,75	R\$	825,00
88	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 24 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO	UNIDADE	190	R\$	7,90	R\$	1.501,00
89	FITA ADESIVA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE, MONOFACE, 45 MM, 100 M, INCOLOR, MULTIUSO	UNIDADE	200	R\$	18,75	R\$	3.750,00
90	FITA DE CETIM 15MM C/ 10 MT	ROLO	140	R\$	7,50	R\$	1.050,00
91	FITA CORRETIVA	UNIDADE	120	R\$	11,25	R\$	1.350,00
92	FITA DECORADA DE CETIM 38MMX50M CORES DIVERSAS	ROLO	200	R\$	56,25	R\$	11.250,00
93	FITA DUPLA FACE 12X30M	ROLO	100	R\$	10,00	R\$	1.000,00
94	FITA METRICA	UNIDADE	150	R\$	8,75	R\$	1.312,50
95	FITA SECA LISA 15X50 CORES VARIADAS	ROLO	160	R\$	8,75	R\$	1.400,00
96	FITILHO, VARIADA, POLIPROPILENO, FINO, LARGURA: 0,50 CM, ROLO DE 100 METROS	UNIDADE	90	R\$	22,50	R\$	2.025,00
97	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 10 MM	PACOTE	60	R\$	8,75	R\$	525,00
98	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 15 MM	PACOTE	120	R\$	11,25	R\$	1.350,00
99	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 20 MM	PACOTE	60	R\$	15,00	R\$	900,00
100	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 25 MM	PACOTE	60	R\$	20,00	R\$	1.200,00
101	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 30 MM	PACOTE	60	R\$	25,00	R\$	1.500,00
102	FOLHA ISOPOR, 1 M, 0,50 M, 50 MM	PACOTE	60	R\$	40,00	R\$	2.400,00
103	GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, 12 CORES, PEQUENO, FINA, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA	400	R\$	3,50	R\$	1.400,00
104	GIZ CERA, CERA PLÁSTICA COM CORANTE ATÓXICO, VARIADAS, PEQUENO, GROSSA, CAIXA 12,00 UM	CAIXA	300	R\$	10,00	R\$	3.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER,



105	GLITER EM PO 100 GR	PACOTE	300	R\$	17,50	R\$	5.250,00
106	GLOBO PARA BINGO	UNIDADE	120	R\$	185,00	R\$	22.200,00
107	GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE 20 FL, APLICAÇÃO PAPEL, TAMANHO GRAMPO 26/6	UNIDADE	90	R\$	28,75	R\$	2.587,50
108	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, MESA, 30 FL, PAPEL	UNIDADE	160	R\$	56,75	R\$	9.080,00
109	GRAMPEADOR, PINTADO, METAL, PROFISSIONAL DE GRANDE PORTE, 25 A 100 FL, FOLHAS, 23/6, 23/8, 23/10, E 23/13, PRETA, 28 CM, 6,50 CM, 18,50 CM, DE MESA/PROFUNDIDADE GRAMPEADO AJUSTÁVEL ATÉ 69 MM	UNIDADE	80	R\$	149,00	R\$	11.920,00
110	GRAMPO GRAMPEADOR, AÇO, NIQUELADO, 26/6; CAIXA C/ 5000 UNID	CAIXA	400	R\$	12,50	R\$	5.000,00
111	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, PLÁSTICO, 300 MM, ESTENDIDO, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	320	R\$	52,50	R\$	16.800,00
112	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR, PLÁSTICO, 80 MM, CONVENCIONAL, BRANCA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	280	R\$	25,00	R\$	7.000,00
113	JOGO DE XADREZ E DAMA ESCOLAR EM MADEIRA EM ESTOJO TABULEIRO 24X24X2 CONFECCIONADO EM MDEF E MADEIRA MACIÇA 56 PEÇAS EM PLÁSTICO E EVA	UNIDADE	50	R\$	56,25	R\$	2.812,50
114	JOGO DOMINO ADIÇÃO / SUBTRAÇÃO MDF	UNIDADE	50	R\$	42,50	R\$	2.125,00
115	JOGO EDU. ALFABETO MOVEI E.V.A.	UNIDADE	50	R\$	63,75	R\$	3.187,50
116	JOGO EDUC TANGRAM E. V.A	UNIDADE	50	R\$	32,50	R\$	1.625,00
117	JOGO PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A	UNIDADE	50	R\$	55,00	R\$	2.750,00
118	JOGO QUEBRA CABEÇA CONTOS	UNIDADE	50	R\$	52,30	R\$	2.615,00
119	JOGO QUEBRA CABEÇA DIVISAO SILABICA	UNIDADE	50	R\$	52,30	R\$	2.615,00
120	JOGO SEQUENCIA LOGICA DERIVADOS	UNIDADE	50	R\$	47,50	R\$	2.375,00
121	LAÇO FÁCIL, ROLO 30MMX48CM, PACOTE 1X10, CORES VARIADAS	PACOTE	190	R\$	18,50	R\$	3.515,00
122	LÃ 40G COR CORES SORT.	UNIDADE	200	R\$	8,75	R\$	1.750,00
123	LÁPIS DE COR, MADEIRA, DIVERSAS, TAMANHO GRANDE COM 12 CORES, CAIXA 12,00 UNIDADES	CAIXA	600	R\$	13,25	R\$	7.950,00
124	LÁPIS PRETO, MADEIRA, 2 MM, 2B, SEM BORRACHA APAGADORA, GRAFITE, CAIXA COM 144 UNIDADES	CAIXA	220	R\$	91,25	R\$	20.075,00
125	LAPISEIRA, MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7 MM, GRAFITE CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	250	R\$	8,75	R\$	2.187,50
126	LIVRO ATA, PAPEL SULFITE, 50, 56 G/M2, 320 MM, 220 MM, CAPA DURA DE PAPELÃO/FOLHAS NUMERADAS	UNIDADE	200	R\$	19,99	R\$	3.998,00
127	LIVRO DE PONTO, 100, DURA, PRETA, 320 MM, 220 MM, PAPEL ALCALINO, FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS, 31 PAUTAS POR PÁGINA, 63 G/M2	UNIDADE	160	R\$	43,75	R\$	7.000,00
128	LIVRO PROTOCOLO, PAPEL OFF-SET, 100 FL, 230 MM, 170 MM, DURA, COM FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQUENCIALMENTE, PAPELÃO, 54 G/M2	UNIDADE	300	R\$	13,75	R\$	4.125,00
129	MASSA DE MODELAR 12 CORES	CAIXA	600	R\$	7,50	R\$	4.500,00
130	MASSA DE MODELAR C/06 CORES	CAIXA	600	R\$	4,50	R\$	2.700,00
131	MEDALHAS ESPORTIVA	UNIDADE	500	R\$	8,75	R\$	4.375,00
132	MINIDICIONARIO DE INGLES	UNIDADE	600	R\$	25,00	R\$	15.000,00
133	MINIDICIONARIO LINGUA PORTGUESA	UNIDADE	500	R\$	25,00	R\$	12.500,00
134	MINIDICIONARIO DE ESPANHOL	UNIDADE	600	R\$	25,00	R\$	15.000,00
135	MOLHA-DEDOS, PLÁSTICO, PLÁSTICO, CREME ATÓXICO, NÃO CONTÉM GLICERINA E NÃO MANCHA	UNIDADE	220	R\$	6,25	R\$	1.375,00
136	PAPEL A4, PAPEL SULFITE, 75 G/M2, BRANCA, COM 10 RESMA COM 500 FOLHAS CADA	CAIXA	450	R\$	437,50	R\$	196.875,00
137	PAPEL A4 CHAMEQUINHO COLORIO 100X1	PACOTE	250	R\$	9,99	R\$	2.497,50
138	PAPEL AUTO-ADESIVO, PLÁSTICO, 25 M, 45 CM, NÃO RESSECA, TRANSPARENTE, BRILHANTE	ROLO	250	R\$	138,00	R\$	34.500,00
139	PAPEL CAMURÇA, CELULOSE VEGETAL, 60 G/M2, 60 CM, 40 CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 25FLS	PACOTE	160	R\$	68,75	R\$	11.000,00
140	PAPEL CARBONO, PELÍCULA POLIÉSTER, ESCRITA MANUAL, FILME, 297 MM, 210 MM, AZUL; CAIXA COM 100FLS	CAIXA	90	R\$	82,50	R\$	7.425,00
141	PAPEL CARTÃO, CELULOSE VEGETAL, 180 G/M2, 210 MM, CORES VARIADAS, 297 MM, PACOTE COM 50 FOLHAS	PACOTE	240	R\$	81,25	R\$	19.500,00
142	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 180 G/M2, COR PRETA, COMPRIMENTO 660 MM, LARGURA 480 MM, TIPO GUACHE	PACOTE	100	R\$	250,00	R\$	25.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER,



143	PAPEL CASCA DE OVO, CELULOSE, 297 MM, 210 MM, 180 G/M2, IMPRESSORA JATO TINTA, BRANCA, PACOTE 50,00 FL	PACOTE	200	R\$	28,75	R\$	5.750,00
144	PAPEL CREPOM, CELULOSE VEGETAL, 18 G/M2, 2 M, 48 CM, CORES VARIADA	UNIDADE	550	R\$	3,25	R\$	1.787,50
145	PAPEL EMBORRACHADO, MATERIAL BORRACHA EVA, COMPRIMENTO 60 CM, LARGURA 40 CM, ESPESSURA 2 CM, PADRÃO ESTAMPADO, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE PAINELIS	PACOTE	250	R\$	37,50	R\$	9.375,00
146	PAPEL EMBORRACHADO, BORRACHA EVA, 60 CM, 40 CM, 2 MM, LISO, CORES VARIADA	PACOTE	600	R\$	37,50	R\$	22.500,00
147	PAPEL EMBORRACHADO, BORRACHA EVA, 60 CM, 40 CM, 2 MM, LISO, CORES VARIADA GLITERADO	PACOTE	600	R\$	75,00	R\$	45.000,00
148	PAPEL FOTOGRÁFICO, BRILHANTE, 210 MM, 297 MM, FOTOGRAFIA, 200 G/M2	CAIXA	200	R\$	38,50	R\$	7.700,00
149	PAPEL KRAFT NATURAL PURO / GRAMATURA 80G/M ² / LARGURA 60CM / BOBINA COM 150 MTS.	BOBINA	200	R\$	175,00	R\$	35.000,00
150	PAPEL 40 KG 66CMX96CM	PACOTE	90	R\$	250,00	R\$	22.500,00
151	PAPEL MADEIRA FICHA DE OURO	PACOTE	90	R\$	170,00	R\$	15.300,00
152	PAPEL MICRO ONDULADO	PACOTE	180	R\$	137,50	R\$	24.750,00
153	PAPEL VERGÊ, CELULOSE VEGETAL, BRANCA, 180 G/M2, 297 MM, 210 MM; PACOTE C/ 50FLS	PACOTE	150	R\$	32,50	R\$	4.875,00
154	PASTA CATALAGO 50 FOLHAS	UNIDADE	400	R\$	28,75	R\$	11.500,00
155	PASTA CATALOGO 100 FOLHAS	UNIDADE	400	R\$	32,50	R\$	13.000,00
156	PASTA EM L A-4 PARA DOCUMENTOS EM POLIPROPILENO, 0,18MM, FORM. 220X330MM	UNIDADE	400	R\$	3,25	R\$	1.300,00
157	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA PLASTIFICADA, TIPO DOCUMENTO, LARGURA 230 MM, ALTURA 340 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	500	R\$	5,00	R\$	2.500,00
158	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO LARGURA 235 MM ALTURA 350 MM LOMBADA 4 CM COR VARIADA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO	UNIDADE	500	R\$	8,75	R\$	4.375,00
159	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, AZ, ESTREITA, OFÍCIO, ARQUIVO, CORES VARIADAS	UNIDADE	400	R\$	19,99	R\$	7.996,00
160	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, AZ, LARGA, OFÍCIO, ARQUIVO, CORES VARIADAS	UNIDADE	400	R\$	19,99	R\$	7.996,00
161	PASTA ARQUIVO, PAPELÃO, SUSPensa, 360 MM, 240 MM, FERRAGEM ALTA, OFÍCIO	CAIXA	100	R\$	250,00	R\$	25.000,00
162	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, COM ABAS, 240 MM, 40 MM, COM ELÁSTICO, 350 MM, TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	UNIDADE	300	R\$	7,50	R\$	2.250,00
163	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, COM ABAS, 290 MM, 335 MM, 55 MM, AZUL, COM ELÁSTICO	UNIDADE	300	R\$	8,75	R\$	2.625,00
164	PASTA ARQUIVO, PLÁSTICO, SIMPLES, 245 MM, 340 MM, GRAMPO	UNIDADE	300	R\$	5,50	R\$	1.650,00
165	PERFURADOR PAPEL, AÇO, GRANDE, PINTADO, 30 FL, MANUAL	UNIDADE	100	R\$	41,25	R\$	4.125,00
166	PERFURADOR PAPEL, METAL, PROFISSIONAL, 100 FL, MANUAL, AFIADO, DURÁVEL, ESCALA AJUSTE FORMATO PAPEL EM AÇO	UNIDADE	80	R\$	138,75	R\$	11.100,00
167	PILHA, MÉDIA, ALCALINA, 1,5 V, NÃO RECARREGÁVEL, PACOTE COM 2 UNIDADES; EMBALAGEM COM 2 UNID	PAR	90	R\$	4,00	R\$	360,00
168	PILHA, PALITO, AAA, ALCALINA, PACOTE COM 2 UNIDADES	PAR	100	R\$	5,00	R\$	500,00
169	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO RÍGIDO, FELTRO, RECARREGÁVEL, AZUL, PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	CAIXA	100	R\$	63,00	R\$	6.300,00
170	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO RÍGIDO, FELTRO, RECARREGÁVEL, PRETA, PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	CAIXA	100	R\$	63,00	R\$	6.300,00
171	PINCEL ATÔMICO, PLÁSTICO RÍGIDO, FELTRO, RECARREGÁVEL, VERMELHA, PONTA GROSSA RETANGULAR CHANFRADA	CAIXA	100	R\$	63,00	R\$	6.300,00
172	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, AZUL, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	R\$	159,00	R\$	23.850,00
173	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, PRETO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	R\$	159,00	R\$	23.850,00



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E LAZER,



174	PINCEL QUADRO BRANCO / MAGNÉTICO, PLÁSTICO, FELTRO, RECARREGÁVEL, VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	150	R\$	159,00	R\$	23.850,00
175	PINCEL DE PELO CHATO N° 06	UNIDADE	140	R\$	5,00	R\$	700,00
176	PINCEL DE PELO CHATO N°08	UNIDADE	180	R\$	6,00	R\$	1.080,00
177	PINCEL DE PELO CHATO N°12	UNIDADE	190	R\$	6,75	R\$	1.282,50
178	PINCEL DE PELO CHATO N°14	UNIDADE	120	R\$	7,95	R\$	954,00
179	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE	UNIDADE	130	R\$	72,50	R\$	9.425,00
180	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA	UNIDADE	120	R\$	106,25	R\$	12.750,00
181	PRANCHETA PORTÁTIL, MADEIRA, 350 MM, 250 MM, COM PEGADOR METÁLICO	UNIDADE	300	R\$	12,50	R\$	3.750,00
182	REFIL TINTA, AZUL, PINCEL QUADRO BRANCO, CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	250	R\$	165,00	R\$	41.250,00
183	RÉGUA ESCRITÓRIO, ACRÍLICO, 30 CM, CENTÍMETRO/MILÍMETRO, RÍGIDO, CRISTAL, TRANSPARENTE/LARGURA DE 3,5 CM	UNIDADE	350	R\$	1,50	R\$	525,00
184	SACO PARA PRESENTE, PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO 08CMX12CM, CORES VARIADAS.	PACOTE	100	R\$	11,00	R\$	1.100,00
185	SACO PARA PRESENTE, PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO 10CMX14CM, CORES VARIADAS.	PACOTE	80	R\$	15,00	R\$	1.200,00
186	SACO PARA PRESENTE, PLÁSTICO TIPO POLIPROPILENO OU POLIETILENO 15CMX29CM, CORES VARIADAS.	PACOTE	90	R\$	22,50	R\$	2.025,00
187	TABUADA PEQUENA	UNIDADE	600	R\$	1,75	R\$	1.050,00
188	TANGRAM EM MDF	UNIDADE	80	R\$	28,75	R\$	2.300,00
189	TAPETE AMARELINHA PEDAGÓGICO	UNIDADE	80	R\$	93,75	R\$	7.500,00
190	TAPETE EM EVA ALFANUMERICOS	UNIDADE	80	R\$	93,75	R\$	7.500,00
191	TESOURA CORTE ONDULADO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO	UNIDADE	80	R\$	91,30	R\$	7.304,00
192	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA COM 20 UNIDADES	CAIXA	300	R\$	130,00	R\$	39.000,00
193	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, COMPRIMENTO 17 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO ANATÔMICO	UNIDADE	300	R\$	37,50	R\$	11.250,00
194	TINTA GUACHE 250ML CAIXA 6X1 CORES SORTIDAS	PACOTE	90	R\$	7,50	R\$	675,00
195	TINTA PARA CARIMBO, VÁRIAS CORES, ÁGUA, PIGMENTOS, LÍQUIDO, 42 ML	FRASCO	60	R\$	8,75	R\$	525,00
196	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA ESTAMPADO 50 M	ROLO	30	R\$	500,00	R\$	15.000,00
197	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA GROSSO 80MM 100 M	ROLO	60	R\$	750,00	R\$	45.000,00
198	TNT, TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, CORES VARIADAS 50 M	ROLO	100	R\$	187,50	R\$	18.750,00
TOTAL.....						R\$	2.065.696,20

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, identifica uma lacuna significativa na condução das atividades administrativas, que é a insuficiência de material de expediente. Essa carência impacta diretamente a eficiência dos serviços prestados e compromete a continuidade das operações essenciais para a gestão educacional no município. A falta de suprimentos básicos, como papel, canetas, arquivos e outros itens de escritório, dificulta a execução de tarefas corriqueiras, afeta a comunicação interna e externa e impede a efetivação de processos administrativos fundamentais.

O problema se manifesta em diversos aspectos da rotina administrativa. Por um lado, a inexistência de materiais necessários compromete a elaboração e distribuição de documentos importantes, interferindo na tramitação de ações que devem ser realizadas em tempo hábil. Por outro lado, essa limitação resulta em atrasos nas atividades, afetando o planejamento educativo e a alocação de recursos destinados à educação pública, com reflexos negativos na qualidade do ensino oferecido à população.

A relevância em atender a esta necessidade se coloca sob a perspectiva do interesse público, uma vez que a melhoria na administração pública dos serviços de educação é essencial para garantir um



ambiente escolar adequado, contribuindo para o desenvolvimento educacional das crianças e jovens do município. A eficiência nas atividades administrativas não apenas assegura o cumprimento das obrigações legais, mas também promove a transparência e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos, reforçando a confiança da comunidade na atuação do poder público local.

Portanto, a descrição da necessidade se concentra na urgência de resolver a falta de material de expediente, essencial para assegurar a continuidade e a eficácia das atividades administrativas do Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer. Atender a essa demanda não é apenas uma questão logística, mas sim uma ação estratégica que visa a melhoria dos serviços educacionais e o atendimento adequado às expectativas da população de Sítio Novo do Tocantins.

- 3.2. Mais detalhes quando a fundamentação da presente contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins optou pela não elaboração do Plano Anual de Contratações, por essa razão a presente demanda não possui alinhamento com o planejamento da organização.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do produto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, indicação de marcas ou modelos, ou ainda a vedação de contratação de marca ou produtos encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DAS AMOSTRAS

- 7.1. Para a presente contratação não será obrigatória a apresentação de amostras por parte da licitante vencedora.

8. DA GARANTIA DE PROPOSTA

- 8.1. Não haverá exigência de garantia de proposta na presente contratação.

9. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 10.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

11. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 11.1. Em conformidade com a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, em seu artigo 48, incisos I e III, alterados pela Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, esta licitação terá:
- 11.1.1. Os itens com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), deverão ser de participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de pequeno porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI;



- 11.1.2. Reserva de Cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEI.
- 11.1.3. Na licitação, deverá ser assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que ofertar lance até 5% (cinco por cento) superior ao melhor lance, nos termos do §2º do art. 44 da LC 123/2006;
- 11.1.4. Na licitação, deverá ser assegurado a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no **ÂMBITO REGIONAL**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do art. 48 da LC 123/2006, para fomento do comércio local/regional e promoção do desenvolvimento econômico e social.

12. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 12.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 13.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

- 13.2. O fornecimento do objeto será **PARCELADO**.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

- 14.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 14.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos produtos ofertados, marca, modelo e fabricante, quando for o caso, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias e prazo de entrega dos produtos.

15. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 15.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
 - 15.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
 - 15.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - 15.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



- 15.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 15.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 15.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 15.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 15.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 15.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.2.1. **Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.**
 - 15.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 - 15.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
 - 15.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
 - 15.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 15.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
 - 15.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos



e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;

- 15.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 15.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 15.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 15.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
 - 15.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
 - 15.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
 - 15.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 15.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 15.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.
 - 15.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.
 - 15.3.3. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará



dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

- 15.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:
- 15.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 15.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 15.4.2. No mínimo (01) um Atestado/Declaração de Capacidade Técnica compatível com o objeto desta licitação, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que o licitante forneceu ou está fornecendo de modo satisfatório, produtos ou serviços da mesma natureza e/ou similares ao da presente licitação compatíveis em características, quantidades e prazos.
- 15.4.2.1. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão), preferencialmente, possuir a relação do(s) produto(s) ou serviços contendo no mínimo: descrição, unidade de medida e quantitativo(s) fornecido(s);
- 15.4.2.2. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) que não possuírem relação do(s) produto(s) ou serviço(s) fornecido(s)/prestado(s) poderá(ão) ser objeto de diligência;
- 15.4.2.3. O(s) atestado(s) ou declaração(ões) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado, contendo o nome/razão social, CPF/CNPJ, endereço e telefone, ou qualquer outra forma para que o Pregoeiro e equipe de apoio possam valer-se através de contato com os atestadores. Deverá(ão) estar assinado(s) ou rubricado(s), contendo o nome do emitente que o(s) subscreve(em);
- 15.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 15.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 15.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).

16. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 16.1. O prazo de entrega dos itens, sempre que solicitado, será de 10 (dez) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 16.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 16.3. Os bens deverão ser entregues na sede do Município de Sítio Novo do Tocantins em endereço indicado na Ordem de Fornecimento.



- 16.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 16.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

17. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 17.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 17.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 17.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 17.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 17.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 17.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 17.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração
- 17.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 17.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 17.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.



- 17.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 17.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 17.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 17.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 17.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 17.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 17.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 17.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 17.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 17.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Sítio Novo do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.



- 18.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 19.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 19.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 19.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 19.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 19.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 19.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 19.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

20. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 20.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 20.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 20.2.1. o prazo de validade;
 - 20.2.2. a data da emissão;
 - 20.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 20.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 20.2.5. o valor a pagar; e
 - 20.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 20.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 20.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência,



- Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 20.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
 - 20.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
 - 20.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
 - 20.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
 - 20.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
 - 20.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 20.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
 - 20.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 20.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
 - 20.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Sítio Novo do Tocantins - TO, 15 de Maio de 2026

Sergiana Gomes Barros Fonseca
Gestora do Fundo Municipal de Educação
Decreto nº 008/2025